



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ DE FÁTIMA RODRIGUES, Chefe de Gabinete, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Relações com a Comunidade - DRC, localizado na Rua "J", nº 157, Bairro União, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto dar continuidade aos atendimentos prestados à população pelo Departamento de Relações com a Comunidade, no que diz respeito à Locação de Imóvel localizado na Rua J, nº 157, Bairro União, no município de Parauapebas, Estado do Pará, para funcionamento para funcionamento do Departamento de Relações com a Comunidade-DRC, sendo um imóvel de porte médio, em alvenaria, piso cerâmico e estrutura de concreto, vários cômodos, pequena área livre descoberta, localizada a área central, com infra-estrutura e acesso facilitado com linhas regulares de transportes tipo Micro-onibus, vans, passando próximo à frente do imóvel, conforme proposta de aluguel em anexo, com instalações adequadas e suficientes para atender os profissionais do departamento. Desta forma, a contratação é com base no fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa ROCHA IMOVEIS EIRELI-EPP, através do seu proprietário CLAUDIO ROCHA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 06 de março de 2014.

RAFAELA PAMPLONA DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente

JOAQUIM ROCHA SOBRINHO
Membro

MARIZETE CABRAL DE OLIVEIRA
Membro